



São Paulo, 18 de julho de 2006

Prezado(a) Condômino(a)

***REF.: ABERTURA DO PORTÃO DA GARAGEM
USO DO CONTROLE REMOTO***

Por medida de segurança, reiteramos a colaboração de todos no cumprimento da norma para ***abertura do Portão da Garagem*** que deve ***ser feita pelo próprio morador através do uso do Acionador Controle Remoto***, quando da entrada na garagem do edifício com seu veículo.

Para aqueles que estejam sem o Acionador Controle Remoto, pode ser adquirido com a empresa que tem efetuado a manutenção do portão, INTERTEL Manutenção Geral de Equipamentos Ltda., com o Sr. Rosiney Bueno, tel: 5891-5688 ou Cel. 9857-0550. Caso prefira, informar ao Porteiro Sr. Antônio que efetuará o pedido à empresa e entregará aos solicitantes.

Os porteiros foram orientados que a partir de 1º de agosto de 2006 não estarão autorizados a efetuar a abertura do portão quando da chegada no edifício, com exceção aos casos excepcionais de comprovada necessidade.

Lembramos que o fechamento do portão (junto a calçada) é automático, após 5(cinco) segundos, devendo evitar de parar na linha do portão para prevenir acidentes.

Contando com a costumeira compreensão e colaboração de todos no cumprimento da norma acima que visa aumentar a segurança de todos,

Agradecemos.

***P/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRIPOLI
Sr. Síndico***